

DESPACHO

DILIGÊNCIAS DE SANEAMENTO INTERNO

Ao compulsar os autos eletrônicos do presente **processo legislativo de nº 35.842/2023**, percebe-se que a **matéria é afeta à Comissão Permanente de Cultura e Patrimônio Histórico**, ao dispor sobre a instituição e regulamentação ao plano municipal de cultura do município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O processo obteve parecer favorável da CCJR e deve ser apreciado pela Comissão de mérito. Entretanto, conforme **despacho de fls. 78 dessa Secretaria de Apoio Legislativo**, não houve designação para análise da comissão de mérito, apenas a CCJR, está já com parecer exarado.

Desta forma, **devolvemos o processo para manifestação dessa Secretaria** para que reavalie a indicação da Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico ou confirme apenas a CCJR, de forma fundamentada.


FABIANA ORLANDI
Coordenadora de Comissões Permanentes

